



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021-SRP, processo administrativo n.º 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. F. COMBUSTIVEIS LTDA							
CNPJ: 07.529.933/0003-81							
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 94, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA							
REPRESENTANTE: FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA							
CPF. 462.242.971-34				RG. 1143396 SSP-DF			
ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR DO DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
1	GASOLINA COMUM	L	70.000	R\$7,04	1,14%	R\$6,96	R\$487.200,00
2	DIESEL S10	L	220.000	R\$5,72	1,23%	R\$5,65	R\$1.243.000,00
VALOR TOTAL							R\$1.730.200,00



1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



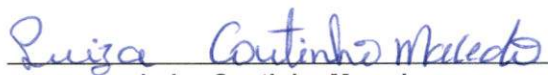
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

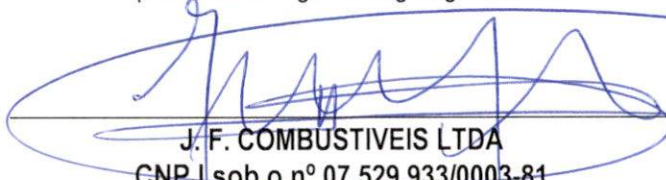
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.



Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador



J. F. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 07.529.933/0003-81
FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

 Luiza de Cassia V. da Silva - 063.485.553-05

 Nelson Melo Neto 61546273352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 001. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1120-200 00 1. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 00 1. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, portador do RG nº 0357533420084 SSP/MA, e o CPF nº 409.210.883-34, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: e3e532fedee8e9dcd51883463f46cb

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.979.842/0001-20, localizada a Rua Rio Branco, nº 424A, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.586,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.02.1211-00 1 001. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1212- 11 0 000. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.121 2-300 008. 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3. 3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. **SIGNATÁRIOS:** JAIME MAGALHÃES MODESTO, portadora do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, portador do RG nº

0357533420084 SSP/MA, e o CPF nº 409.210.883-34, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 981a197e3f274d437949c3cfe4e5a38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0103.001/2022 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 19 de janeiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f4e0e7c7b9640c06135057483688d551

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021-SRP, processo administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PRESA: J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA						
CNPJ: 07.529.933/0003-81						
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 94, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA						
REPRESENTANTE: FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA						
CPF: 462.242.971-34 RG: 1143396 SSP-DF						
ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR DO DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO (R\$)
1	GASOLINA COMUM	L	70.000	R\$7,04	1,14%	R\$6,96
2	DIESEL S10	L	220.000	R\$5,72	1,23%	R\$5,65
VALOR TOTAL						R\$1.730.200,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a

classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. F. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 07.529.933/0003-81
FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 1d47135552eae04046180d3a2c64d683

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021-SRP, processo administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 04.857.532/0001-09
ENDEREÇO: Av. Brasil, 26, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA
REPRESENTANTE: Antônio Elzo Alves Gueda
CPF: 653.517.113-20 RG: 490266938 SSP/MA

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR DO DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
3	DIESEL COMUM	L	100.000	R\$5,76	1,23%	R\$5,62	R\$562.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).